



Relatório de Avaliação Intercalar

Plano de Prevenção de Riscos
da Universidade de Coimbra

outubro de 2025

Ficha Técnica

Título: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos

Versão: 1.0

Edição: Universidade de Coimbra

Paço das Escolas

3004 – 531 Coimbra

Coordenação: Gabinete de Auditoria e Prevenção de Riscos de Gestão

Índice

Ficha Técnica.....	1
Lista de abreviaturas e acrónimos.....	3
Sumário Executivo.....	4
Enquadramento.....	5
Missão e Valores.....	6
Estrutura Orgânica.....	7
Identificação de responsáveis.....	8
Metodologia.....	9
Resultados globais da monitorização.....	10
Conclusão.....	14
Anexo I – Organograma da UC.....	
Anexo II – Organograma da Reitoria.....	
Anexo III - Organograma dos SASUC.....	
Anexo IV - Matriz de monitorização	

Índice de quadros e figuras

Quadro 1 – Estado de implementação do Programa de Cumprimento Normativo...5
Figura 1 – Valores da UC6
Quadro 2 – Órgão de Governo da UC.....8
Quadro 3 – Nº de medidas preventivas/corretivas por áreas ou atividades.....10
Gráfico 1 – Distribuição das medidas por áreas.....11
Quadro 4 – Grau de implementação das medidas por área e atividade.....12
Quadro 5 – Grau de implementação das medidas por área.....12
Gráfico 2 – Grau de implementação das medidas por área.....13

Lista de abreviaturas e acrónimos

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra

BCSUC – Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

CAUC – Colégio das Artes da Universidade de Coimbra

CD25A – Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra

EUUC – Estádio Universitário da Universidade de Coimbra

ICNAS – Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde da Universidade de Coimbra

IIIUC – Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra

IUC – Imprensa da Universidade de Coimbra

JBUC – Jardim Botânico da Universidade de Coimbra

MCUC – Museu da Ciência da Universidade de Coimbra

PCN - Programa do Cumprimento Normativo

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

SAS – Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

TAGV – Teatro Académico de Gil Vicente da Universidade de Coimbra

TUJE – Tribunal Universitário Judicial e Europeu da Universidade de Coimbra

UC – Universidade de Coimbra

UECAF – Unidades de Extensão Cultural e de Apoio à Formação

UO – Unidades Orgânica

Sumário Executivo

A elaboração do presente relatório de avaliação intercalar foi precedida da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que foi aprovada pelo Conselho de Gestão em 24 de setembro.

Assinala-se o empenho e o compromisso de todos os responsáveis pela implementação das medidas previstas, através das respostas obtidas, consolidadas num ponto de situação global da UC que se apresenta em anexo, verificando-se, que se encontram implementadas ou em fase de implementação 84 medidas associadas a risco elevado, correspondendo a uma taxa de execução consolidada de 99%.

É de referir que 5 das 6 áreas registaram a totalidade das medidas implementadas ou em fase de implementação. As áreas Recursos Humanos e Transversais apresentam mais de 50% das respetivas medidas plenamente implementadas.

Salienta-se a evolução positiva, comparando a avaliação intercalar de 2025 e anual de 2024, em que se verificou um incremento de 2 pontos percentuais nas medidas implementadas.

Enquadramento

O Plano que vigora na UC foi elaborado de acordo com o preceituado no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 6º do RGPC, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, integra, além do PPR, os elementos abaixo identificados e que apresentam o seguinte estado de implementação:

Elementos do PCN	Estado de implementação
Responsável pelo cumprimento normativo (RCN)	Em 8/6/2022, foi designado responsável pelo cumprimento normativo o Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Neves
Existência de canal de denúncia interna	O canal de denúncia interna encontra-se em funcionamento desde 17/6/2022
Adoção de código de conduta	O Código de Ética, Conduta e Integridade foi aprovado em 21/4/2023, publicado em DRE em 5/5/2023, apresentado à comunidade UC em 22/09/2023 e integrado nas sessões de sensibilização sobre os instrumentos de reforço da integridade organizacional.
Assegurar programas de formação a todos os trabalhadores	Ao longo do ano de 2025 têm vindo a ser realizadas sessões de sensibilização sobre os instrumentos de reforço da integridade organizacional, no âmbito do plano de acolhimento e integração de novos trabalhadores - corpo técnico, dirigentes, docentes e investigadores: 5 Ações Corpo técnico 2 Ações Docentes e investigadores 2 Ação Dirigentes

Quadro 1 – Estado de implementação do Programa de Cumprimento Normativo

Missão e Valores

A UC é uma instituição de criação, análise crítica, transmissão e difusão de cultura, de ciência e de tecnologia que, através da investigação, do ensino e da prestação de serviços à comunidade, contribui para o desenvolvimento económico e social, para a defesa do ambiente, para a promoção da justiça social e da cidadania esclarecida e responsável, e para a consolidação da soberania assente no conhecimento.

A UC goza, nos termos da Constituição, da lei e dos seus Estatutos, de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural, patrimonial, administrativa, financeira e disciplinar.

A UC assume os seguintes valores institucionais, que aliam o legado histórico multissecular à contemporaneidade e inovação. Estes traduzem-se em princípios gerais assumidos por toda a comunidade académica e aplicados nas práticas quotidianas da instituição, dos quais se destaca a ética.

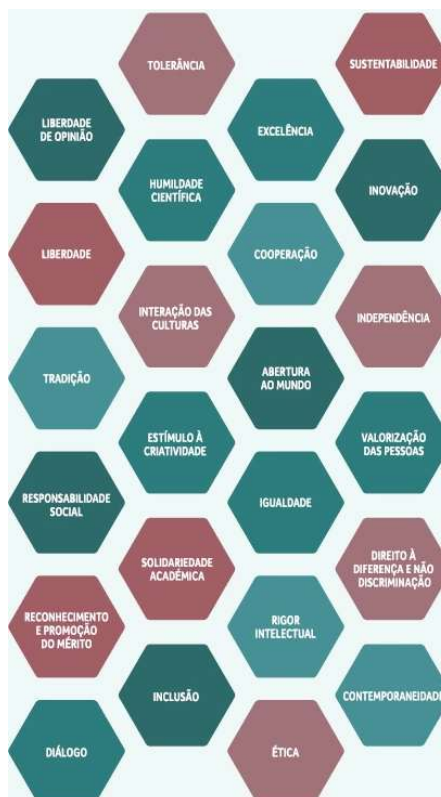


Figura 1 – Valores da UC¹

¹ Imagem extraída de <https://www.uc.pt/planeamento/2023/missao-valores/#valores>

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da UC é constituída por unidades orgânicas de ensino e investigação, por unidades orgânicas de investigação e por outras unidades e serviços.

Integram as unidades de ensino e investigação as oito Faculdades, o Instituto de Investigação Interdisciplinar (IIIUC) e o Colégio das Artes (CAUC). Fazem parte das unidades orgânicas de investigação o Instituto de ciências Nucleares Aplicadas à Saúde (ICNAS) e o Tribunal Universitário Judicial Europeu (TUJE). As Unidades de Extensão Cultural e de Apoio à Formação (UECAF), a Administração, os Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC) e os Serviços de apoio direto aos órgãos de governo integram as outras unidades e serviços.

Fazem parte das UECAF a Biblioteca Geral (BGUC), o Arquivo (AUC), a Imprensa (IUC), o Museu da Ciência (MCUC), o Centro de Documentação 25 de Abril (CD25A), o Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV), o Estádio Universitário (EUUC), a Biblioteca das Ciências da Saúde (BCSUC) e o Jardim Botânico (JBUC).

Apresentam-se em anexo ao presente relatório os organogramas da UC (anexo I), Reitoria (anexo II) e SASUC (anexo III).

Identificação de responsáveis

Apresentam-se no quadro infra os órgãos de governo da UC e das respetivas estruturas.

Órgãos de Governo	
UC	Conselho Geral, Reitor, Conselho de Gestão
Faculdades	Assembleia da Faculdade, o Diretor, o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico
Demais unidades orgânicas de ensino e investigação	Diretor (nomeado pelo Reitor), o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico
Unidades orgânicas de investigação	Diretor (nomeado pelo Reitor) e o Conselho Científico
UECAF	Diretor (nomeado pelo Reitor)
SASUC	Conselho de Gestão e Conselho de Ação Social

Quadro 2 – Órgão de Governo da UC

São ainda órgãos independentes em funções o Provedor do Estudante e o Fiscal Único.

Metodologia

A presente avaliação intercalar foi coordenada pelo Gabinete de Auditoria e Prevenção de Riscos de Gestão e envolveu as seguintes etapas:

- Criação de 58 matrizes individualizadas por unidades e serviços referente ao grau de execução das medidas;
- Adoção da ferramenta *Lime Survey* com o objetivo de recolher a informação das estruturas
- Preenchimento das matrizes de risco, através do qual as unidades e serviços (unidades orgânicas [UO], Unidades de Extensão Cultural e Apoio à Formação [UECAF], unidades e serviços da Reitoria, bem como os Serviços de Ação Social da UC [SASUC], registaram o resultado da monitorização da implementação das medidas;
- Compilação das respostas das unidades e serviços no mapa global de monitorização intercalar do PPR;
- Elaboração da proposta de Relatório de Avaliação Intercalar do PPR;
- Validação da proposta de relatório pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- Aprovação do Relatório de Avaliação Intercalar do PPR pelo Conselho de Gestão.

Resultados globais da monitorização

Este relatório abrange 85 medidas que estão associadas a 6 áreas e 18 atividades que constam da matriz de riscos elevados do Plano de Prevenção de Riscos da UC.

Área	Atividade	Nº de Medidas
Transversais	Acesso e proteção de dados	6
	Atendimento ao público	2
	Gestão das tecnologias da informação e comunicação	5
	Regulação da relação da UC com outras entidades	5
	Total	18
Ação Social	Benefícios sociais e concessão de auxílios de emergência	2
	Total	2
Financeira	Contratação pública - Planeamento de necessidades	5
	Contratação pública- Gestão de contratos	4
	Contratação pública-Conferência de faturas	2
	Contratação pública-Procedimentos pré-contratuais	11
	Receita-Aluguer e cedência de espaços, venda de bens e prestação de serviços	9
	Total	31
Instalações e património	Gestão de empreitadas	6
	Gestão de espaços	2
	Gestão do património	10
	Segurança dos espaços	4
	Total	22
Investigação e transferência do saber	Investigação e prestações de serviço especializadas	3
	Jornadas, Workshops, Congressos e similares	1
	Total	4
Recursos Humanos	Acumulação de funções	6
	Prestação de trabalho em regime de teletrabalho	2
	Total	8
TOTAL GERAL		85

Quadro 3 – Nº de medidas preventivas/corretivas por áreas ou atividades

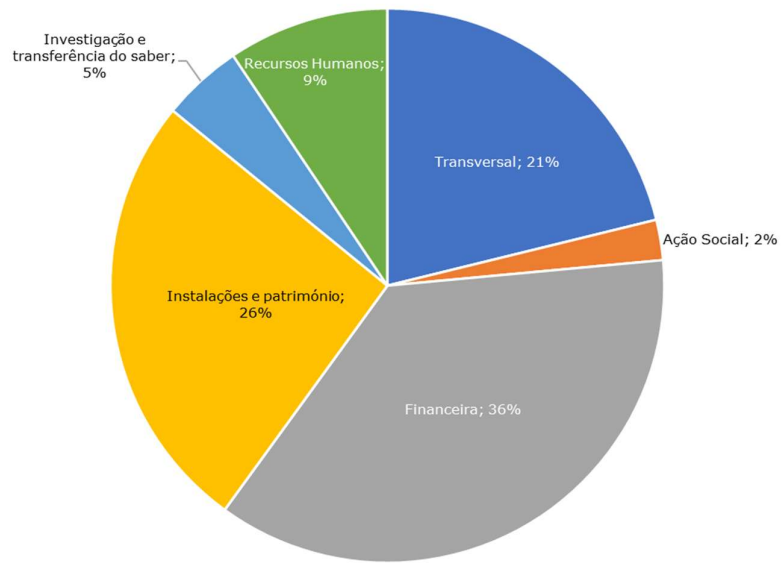


Gráfico 1 – Distribuição das medidas por áreas

Considerando a informação constante no gráfico 1, é possível referir que 36% das medidas visa colmatar os riscos da área Financeira e 26% da área de Instalações e Património.

Implementação das medidas por atividade e área previstas no Plano

Área	Atividade	Implementada	Implementação em curso	Não implementada
Transversais	Acesso e proteção de dados	3	3	0
	Atendimento ao público	1	1	0
	Gestão das tecnologias da informação e comunicação	2	3	0
	Regulação da relação da UC com outras entidades	4	1	0
	Total	10	8	0
Ação Social	Benefícios sociais e concessão de auxílios de emergência	0	2	0
	Total	0	2	0
Financeira	Contratação pública - Planeamento de necessidades	0	5	0
	Contratação pública- Gestão de contratos	3	1	0
	Contratação pública-Conferência de faturas	2	0	0
	Contratação pública-Procedimentos pré-contratuais	3	8	0
	Receita-Aluguer e cedência de espaços, venda de bens e prestação de serviços	4	5	0
	Total	12	19	0
Instalações e património	Gestão de empreitadas	3	3	0
	Gestão de espaços	0	2	0
	Gestão do património	3	6	1
	Segurança dos espaços	0	4	0
	Total	6	15	1
Investigação e transferência do saber	Investigação e prestações de serviço especializadas	1	2	0
	Jornadas, Workshops, Congressos e similares	0	1	0
	Total	1	3	0
Recursos Humanos	Acumulação de funções	6	0	0
	Prestação de trabalho em regime de teletrabalho	2	0	0
	Total	8	0	0
TOTAL GERAL		37 44%	47 55%	1 1%

Quadro 4 – Grau de implementação das medidas por área e atividade

Tendo em conta os dados acima apresentados, 99% das medidas encontram-se implementadas ou em implementação, sendo que 44% das medidas se encontram plenamente implementadas e está em curso a implementação de 55% das medidas. Apenas uma medida não foi ainda implementada.

Implementação das medidas por área

Área	Implementada	Implementação em curso	Não implementada	Total
Transversais	10	8	0	18
Ação Social	0	2	0	2
Financeira	12	19	0	31
Instalações e património	6	15	1	22
Investigação e transferência do saber	1	3	0	4
Recursos Humanos	8	0	0	8
TOTAL	37	47	1	85
	44%	55%	1%	

Quadro 5 – Grau de implementação das medidas por área

Grau de implementação por área

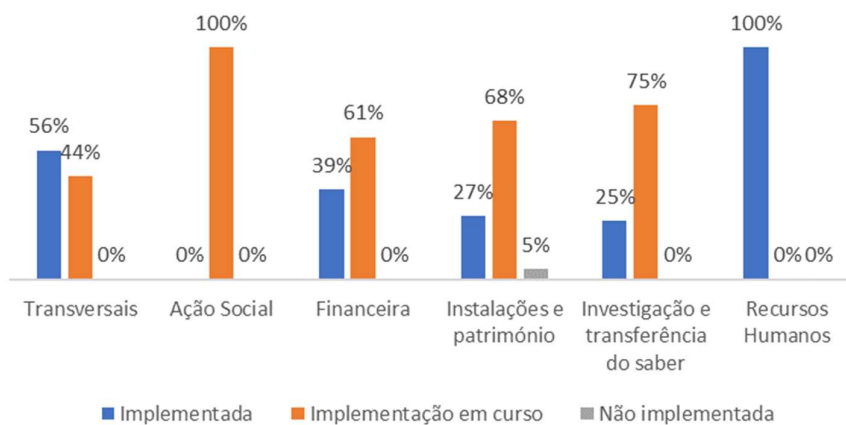


Gráfico 2 – Grau de implementação das medidas por áreas

Analisando os resultados obtidos por áreas do PPR, verifica-se que a área de Recursos Humanos apresenta uma taxa de implementação plena das medidas de risco elevado de 100%.

Conclusão

A UC assume o Plano de Prevenção de Riscos enquanto instrumento de gestão dinâmico e participado que visa a redução dos riscos de gestão, corrupção e infrações conexas.

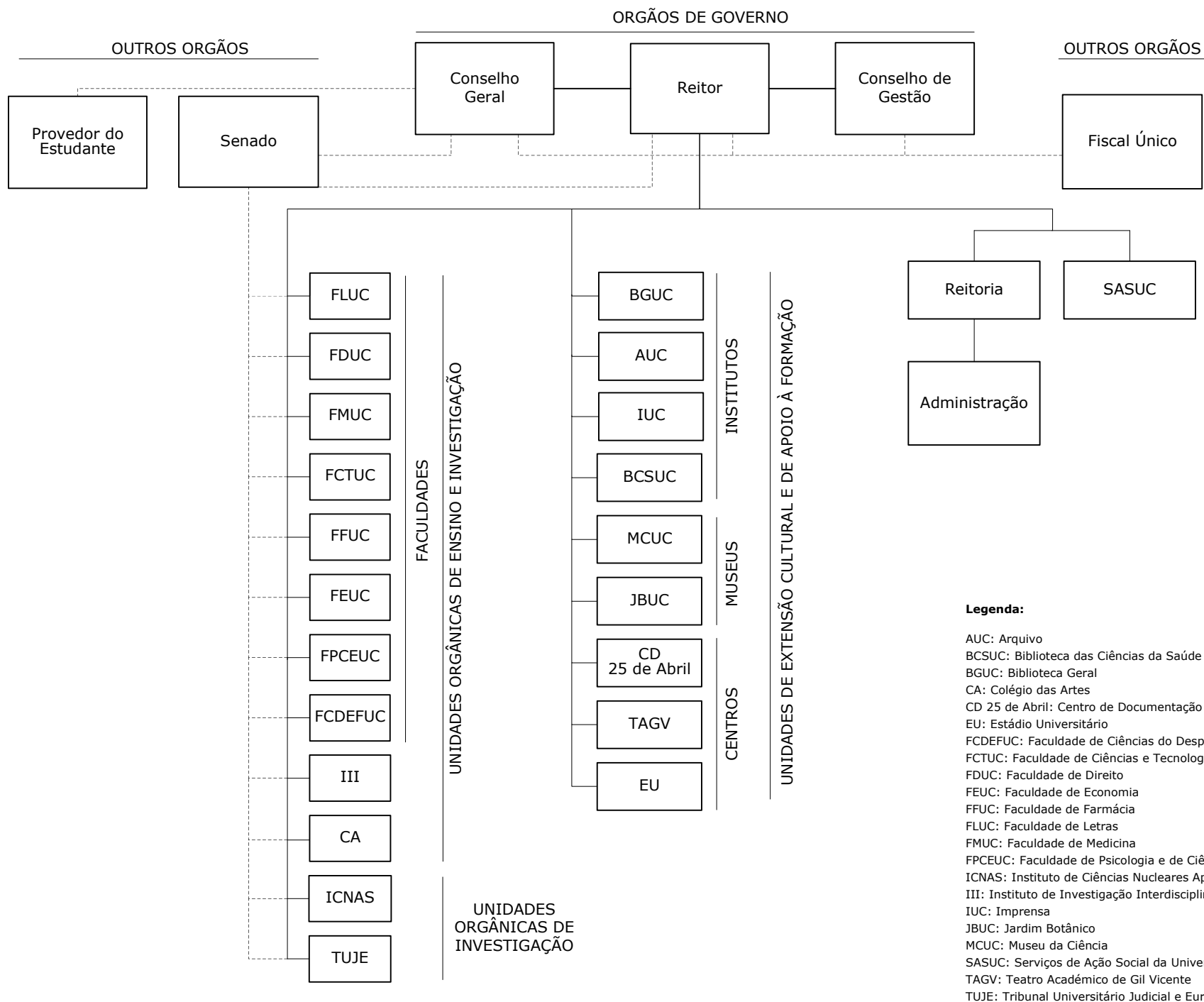
Destaca-se a relevância do contributo das estruturas da UC na revisão do PPR e na monitorização do grau de implementação das medidas.

Não obstante, mantém-se a necessidade de reforçar o envolvimento de todos os intervenientes e a participação ativa na implementação e monitorização deste plano.

Considerando a responsabilidade partilhada na concretização da maior parte das medidas, para o sucesso da sua implementação é determinante um trabalho contínuo que continua a convocar todas as estruturas para um esforço de cooperação e comunicação interna.

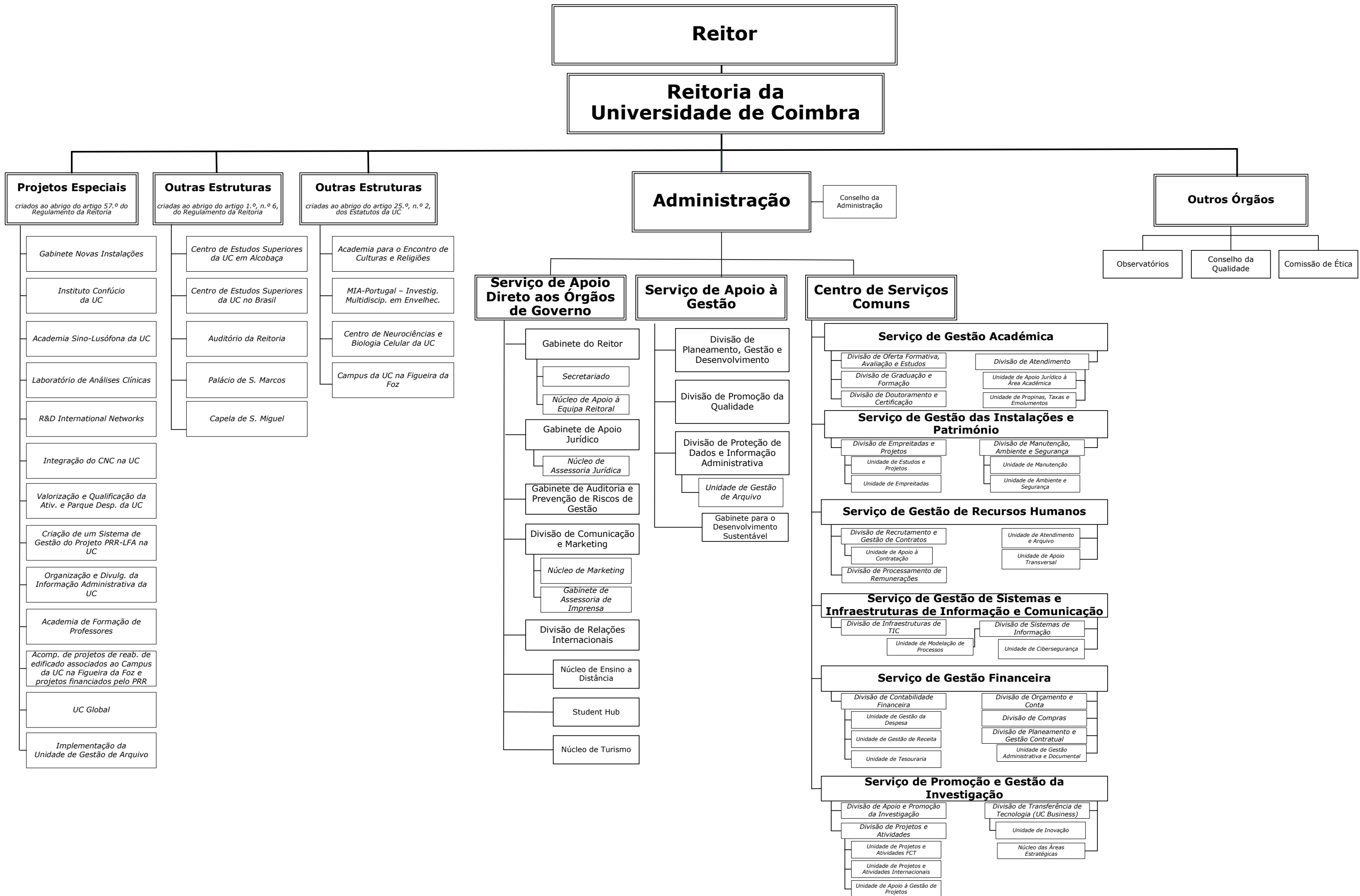
Anexo I

Organograma da UC



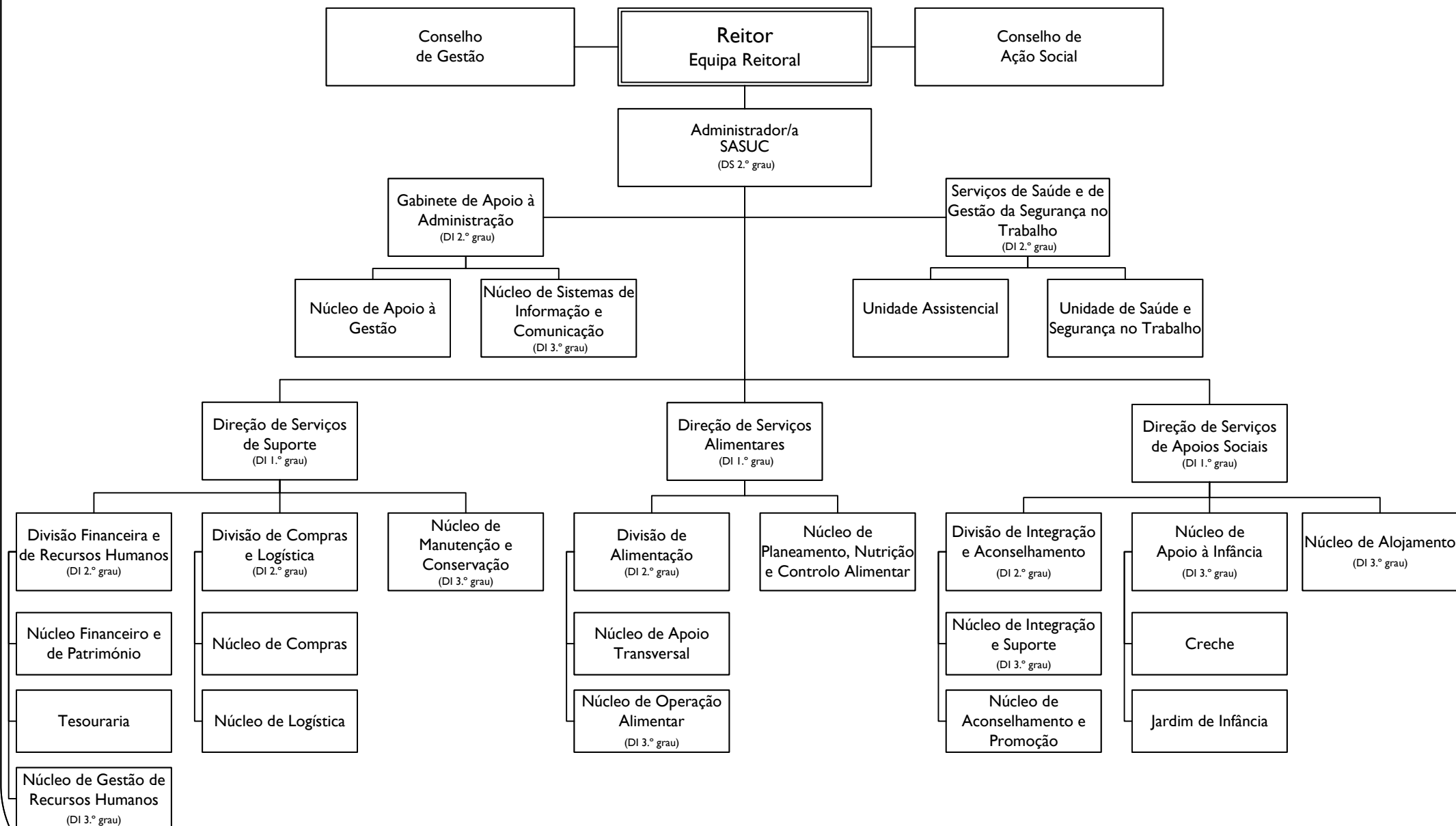
Anexo II

Organograma da Reitoria



Anexo III

Organograma dos SASUC



Anexo IV

Plano de Prevenção de Riscos

Matriz de monitorização

Área	Atividade	Risco de gestão, corrupção ou infração conexa	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medida preventiva e corretiva	Grau de implementação
Transversais	Acesso e proteção de dados	•Abuso de poder •Acesso, por terceiros, aos dados pessoais dos trabalhadores, candidatos, estudantes ou antigos estudantes, espectadores e outros utilizadores, bem como utentes (nomeadamente quanto aos dados relacionados com a saúde), sem autorização do legítimo titular, salvo nos casos excecionais previstos na lei •Obtenção de benefício ilícito para o próprio ou para terceiros, incluindo o perigo de ofensa para a honra ou reputação de outros •Facultar a terceiros dados pessoais sobre utilizadores, com ou sem dolo •Incumprimento das regras e formalidades destinadas a garantir a proteção de dados •Manipulação dos dados pessoais dos trabalhadores, candidatos ou estudantes •Manutenção das bases de dados para além do período necessário •Incumprimento de regras de segurança criando oportunidades de acesso ilegítimo a dados e violação da privacidade •Violação da privacidade como consequência natural do desenvolvimento das TIC •Violação indevida de informação	●	●	●	Cumprir o estabelecido no Código de Conduta para Aplicação da Proteção de Dados na UC disponível em Repositório_Regulamentos_UC	Implementação em curso
						Definir e implementar o procedimento de proteção de dados na UC, bem como estabelecer normas orientadoras e boas práticas para proteção de dados	Implementada
						Definir e restringir as permissões de acesso, em todos os sistemas e plataformas utilizadas na UC, para os fins estritamente necessários ao desempenho das funções de cada trabalhador	Implementação em curso
						Elaborar e implementar regulamento arquivístico	Implementação em curso
						Sensibilizar a comunidade UC para as práticas a adotar no âmbito da proteção de dados	Implementada
						Implementar procedimentos de controlo de acessos, automatização e autenticação dos recursos e serviços de TIC disponibilizados	Implementada
	Atendimento ao público	•Extravio e omissão de informação •Falsificação e manipulação da análise e tratamento de resultados •Fuga de informação •Negligência •Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado dos trabalhadores. •Violação dos princípios gerais da atividade administrativa	●	●	●	Assegurar formação aos trabalhadores sobre os princípios gerais da atividade administrativa	Implementada
						Assegurar formação sobre temáticas relacionadas com o atendimento ao público para os trabalhadores que desempenham essas funções, incluindo a dimensão da ética e da prevenção da corrupção	Implementação em curso
	Gestão das tecnologias da informação e comunicação	•Ataque externo aos sistemas informáticos, email, etc. condicionando fortemente a atividade da instituição •Abuso de poder ou de posição privilegiada •Acesso a infraestruturas críticas para o funcionamento da UC •Acesso não autorizado a grandes volumes de informação •Acesso não autorizado a informação confidencial em áreas de negócio corruptíveis •Alteração não autorizada de informação •Corrupção ativa e passiva para ato lícito e ilícito •Desconformidade na transposição da legislação para a aplicação informática •Negligência nos sistemas mínimos de segurança •Violação da privacidade	●	●	●	Cumprir as regras estabelecidas no Regulamento de Utilização de Recursos de Tecnologias da Informação e da Comunicação da Universidade de Coimbra, disponível em Repositório_Regulamentos_UC	Implementação em Curso
						Dotar as infraestruturas com os meios necessários e adequados de segurança	Implementada
						Proteger e controlar os acessos às áreas técnicas e postos de trabalho	Implementada
						Sensibilizar a comunidade académica para as melhores práticas no âmbito da segurança informática	Implementação em curso
						Utilizar mecanismos que permitam rastreabilidade de acessos e operações realizadas nos sistemas de informação	Implementação em curso
	Regulação da relação da UC com outras entidades	•Celebração de protocolos, convénios, contratos e acordos que não visem a missão e o interesse institucional. •Extravio e omissão de informação •Fuga de informação •Incumprimento de cláusulas, em especial financeiras •Incumprimentos das formalidades relativas a obrigações das partes •Uso indevido da marca UC •Usufruto de recursos públicos da UC para atividades privadas •Violação do princípio da prossecução do interesse público	●	●	●	Assegurar o cumprimento dos protocolos, convénios e acordos existentes, incluindo a monitorização periódica dos celebrados com associações e/ou outras entidades privadas	Implementada
						Assegurar que as minutas de protocolos, convénios e acordos são validadas pela Administração da UC/SASUC, previamente à respetiva celebração	Implementada
						Criar repositório de protocolos, convénios e acordos para permitir acompanhamento dos mesmos	Implementação em curso
						Divulgar periodicamente as regras de utilização da marca UC	Implementada
						Identificar o gestor do protocolo, convénio e acordo, responsável por acompanhar a execução material e financeira dos mesmos	Implementada
Ação Social	Benefícios sociais e concessão de auxílios de emergência	•Abuso de poder •Atribuição de auxílio a pedido ou por influência de terceiros •Atribuição de auxílios de emergência sem suporte técnico, relatório social •Corrupção ativa e passiva para ato lícito e ilícito •Favorecimento de terceiros •Pagamentos indevidos de benefícios sociais, nomeadamente, devido a desatualização das bases de dados •Tráfico de influência	●	●	●	Definir e implementar os procedimentos para gestão da atividade de atribuição de bolsas através do RABEEES	Implementação em curso
						Estabelecer os mecanismos de prevenção, deteção e sancionamento da fraude, estabelecendo os correspondentes procedimentos e orientações com vista à redução da discricionariedade de tratamento e adequada difusão do conhecimento nas respetivas equipas	Implementação em curso

Área	Atividade	Risco de gestão, corrupção ou infração conexa	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medida preventiva e corretiva	Grau de implementação
Financeira	Contratação pública - Gestão de contratos	• Aceitação do produto, serviço ou obra sem verificação da conformidade • Deficiente base de dados centralizada de gestão de contratos • Existência de contratos em vigor com duração que ultrapassa os limites legais aplicáveis • Falta de acompanhamento do serviço/obra ou verificação do bem fornecido • Inexistência de limitações a modificações do contrato nem regras à execução de trabalhos a mais • Inexistência de penalidades para o não cumprimento ou para o cumprimento defeituoso • Renovação dos contratos sem prévia consulta do mercado e sem prévia avaliação quanto à necessidade de continuidade do mesmo	●	●	●	Adequar as peças processuais e contrato à natureza e complexidade da aquisição de forma a acautelar eventuais riscos de incumprimento	Implementada
						Assegurar que o sistema de informação de gestão de contratos sinaliza as datas de denúncia e fim do contrato, com antecedência que permita desenvolver atempadamente novo procedimento, se a necessidade se mantiver	Implementada
						Efetuar o acompanhamento da execução física e material dos contratos, recolhendo e reportando as evidências da execução e de eventuais anomalias	Implementação em curso
						Indicar gestores de contratos que possam desempenhar a função em conformidade	Implementada
	Contratação pública - Planeamento de necessidades	• Ausência ou deficiente avaliação de necessidades • Estimativa incorreta de custos • Falta de articulação entre o plano de compras e o plano de atividades • Fracionamento de despesas • Indicação imediata do fornecedor com quem se pretende contratar • Não ser verificada a existência de soluções internas como alternativa à contratação • Quantidades requeridas desadequadas ou desnecessárias	●	●	●	Assegurar que a aquisição de serviços a pessoas singulares não visa colmatar necessidades permanentes de recursos humanos	Implementação em curso
						Efetuar análise do mercado com vista a determinar a oferta existente (preço, características, assistência pós-venda) para a aquisição a realizar e assegurar uma estimativa de encargos realista	Implementação em curso
						Elaborar o plano anual de compras e monitorizar os desvios	Implementação em curso
						Reforçar a oferta de contratos de aprovisionamento para necessidades comuns e incentivar a adesão por parte das estruturas, bem como a agregação de necessidades comuns	Implementação em curso
						Sensibilizar a comunidade UC para a importância do planeamento anual, com enfoque nas boas práticas	Implementação em curso
	Contratação pública - Procedimentos pré-contratuais	• Abuso de poder • Análise deficiente de reclamação de erros e omissões • Conluio com fornecedor • Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito • Deficiente ou insuficiente definição dos critérios de adjudicação • Desrespeito pelos princípios da contratação pública • Escolha de procedimento inadequado à aquisição de um bem ou serviço • Especificações do produto dirigidas a um determinado fornecedor • Excessivo recurso a ajuste direto com consulta a uma só empresa • Existência de processo aquisitivo suportados em documentos de habilitação irregulares • Falta de aplicação dos princípios éticos da administração pública. • Falta de identificação de todas as componentes necessárias à funcionalidade do produto, o que faz baixar artificialmente o valor da proposta • Falta de imparcialidade • Favorecimento de fornecedores • Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de notória amizade ou inimizade • Fracionamento da despesa • Incipiente conferência das peças processuais e consequente violação dos requisitos gerais de autorização de despesa • Incumprimento do dever de sigilo pelos seus membros • Intervenção em processo em situação de conflito de interesses e/ou incompatibilidades e/ou impedimentos • Participação económica em negócio • Subjetividade ou deficiente análise de propostas • Supressão dos procedimentos necessários à realização da despesa • Tráfico de influência	●	●	●	Adotar a subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses por parte de todos os intervenientes nos processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas, assegurando o respetivo afastamento em caso de conflito de interesses superveniente	Implementação em curso
						Adotar medidas para reforçar a objetividade dos modelos de avaliação de propostas, no que respeita à definição dos fatores e subfatores	Implementação em curso
						Assegurar a apresentação de fundamentação clara e inequívoca quanto à opção pela entidade a contratar, nos procedimentos não submetidos à concorrência	Implementação em curso
						Assegurar a eficácia da avaliação de fornecedores, incluindo a divulgação dos resultados e a utilização da informação para escolha dos fornecedores a contratar para procedimentos não concorrenciais	Implementação em curso
						Assegurar o acompanhamento da atividade dos júris por gestor de compras dedicado ao procedimento	Implementada
						Assegurar que os pedidos de compra incluem no campo "Finalidade e motivo da aquisição" informação adequada para fundamentação da despesa pública (esta medida deve ler-se com as devidas adaptações para os SAS)	Implementada
						Evitar especificações técnicas que favoreçam determinado bem ou serviço, assim como a referência a marcas ou denominações comerciais	Implementação em curso
						Garantir prazos médios razoáveis de desenvolvimento de procedimento de contratação	Implementada
						Implementar medidas para aumentar o peso relativo dos procedimentos submetidos à concorrência (concursos/ consulta prévia), face aos procedimentos não concorrenciais	Implementação em curso
						Não recorrer a potenciais entidades contratantes para apoio na especificação das necessidades de aquisição	Implementação em curso
						Propor para o júri pessoas com conhecimentos relevantes na área de aquisição a realizar, com vista à melhor avaliação das propostas, à luz dos fatores e subfatores que integram o critério de adjudicação	Implementação em curso

Área	Atividade	Risco de gestão, corrupção ou infração conexa	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medida preventiva e corretiva	Grau de implementação
	Contratação pública - Conferência de faturas	•Abuso de poder •Conluio com fornecedor •Corrupção passiva para ato ilícito •Desconhecimento interno das regras aplicáveis à receção dos bens e serviços contratados •Desvios ou não fiscalização na quantidade de bens ou serviços entregues •Não conformidade dos bens entregues (quantidade e qualidade)	●	●	●	Conferir a conformidade dos bens rececionados e dos serviços executados antes de confirmar a receção dos bens ou serviços em Lugus (UC) /MyGIAF (SASUC)	Implementada
						Sensibilizar os intervenientes na receção e conferência de faturas para a correta atuação em caso de desconformidade dos bens/serviços recebidos	Implementada
	Receita - Aluguer e cedência de espaços, venda de bens e prestação de serviços	•Abuso de poder •Coexistência de serviço público e privado em instalações contíguas e com partilha de recursos, incluindo humanos •Concessão de descontos não autorizados •Corrupção ativa e passiva para ato lícito e ilícito •Falha no controle da contratação realizada e da execução física associada •Falta de emissão ou anulação de faturação •Favorecimento de terceiros •Inexistência de tabela de preços devidamente atualizada, autorizada e publicada •Não contabilização de receita •Não emissão de fatura ou guia de receita •Peculato de uso (Desvio de produtos para uso pessoal) •Peculato •Saída de produtos sem registo e sem a devida autorização •Tráfico de influências	●	●	●	Assegurar a fundamentação para a emissão de notas de crédito e anulação de documentos de receita e cumprir as orientações vigentes	Implementada
						Assegurar que os sistemas informáticos utilizados para cobrança de receita estão integrados com o sistema de informação de suporte à atividade financeira	Implementada
						Celebrar contratos com as entidades às quais são entregues bens à consignação e monitorizar o seu cumprimento	Implementada
						Contratualizar o aluguer e cedência de espaços conforme as tabelas de preços aprovadas pela entidade competente	Implementação em curso
						Garantir o cumprimento dos princípios gerais das Normas de Enquadramento Financeiro (NEF) no que respeita ao envolvimento de recursos humanos da UC nas entidades privadas, bem como à ocupação de espaços/instalações da UC por essas entidades	Implementação em curso
						Instituir normativo para contingências de inoperabilidade dos sistemas de informação associados à emissão ou cobrança de receita	Implementação em curso
						Monitorizar a execução financeira e material dos contratos, assegurando o reforço dos procedimentos de verificação entre a contratação realizada e a execução física	Implementação em curso
						Proceder periodicamente à circularização dos saldos das contas de terceiros	Implementada
						Realizar conferências físicas e aleatórias, com caráter periódico, aos valores em caixa e aos artigos	Implementação em curso
	Gestão de empreitadas	•Análise desconforme dos pedidos de esclarecimento e reclamações de erros e omissões em sede de execução do contrato •Ausência de estudos adequados à elaboração dos projetos ou estudos insuficientes •Ausência de revisão de projetos quando requisito •Controlo insuficiente da quantidade e qualidade dos trabalhos das empreitadas, bens e serviços adquiridos •Deficiente avaliação das causas de anomalias na preparação de intervenções de requalificação em edifícios •Deficiente controlo das garantias dos bens e das empreitadas •Deficiente controlo da qualidade dos projetos adquiridos externamente •Definição inadequada ou insuficiente de condições/especificações técnicas do projeto •Indefinição das especificações técnicas adequadas à natureza do projeto e da intervenção •Insuficiente controlo periódico dos trabalhos contratados e executados, do cronograma, dos prazos, das libertações de garantias e do cálculo de revisão de preços. •Não realização de controlo adequado das empresas e pessoas que participam na execução de uma dada empreitada •Receção provisória da empreitada além do prazo previsto na legislação sem aplicação das correspondentes penalidades •Suspensões/prorrogações de prazo com deficiente fundamentação	●	●	●	Assegurar o acompanhamento da execução das empreitadas	Implementada
						Conferir os autos de medição, face à execução dos trabalhos e ao contratualizado	Implementada
						Fiscalizar e regular o desempenho do cocontratante, em concordância com os níveis de quantidade e/ou qualidade contidos nos contratos e documentos anexos	Implementada
						Identificar e minimizar os conflitos de interesses	Implementação em curso
						Reforçar a formação interna e externa relativa à reabilitação de edifícios nas suas várias vertentes	Implementação em curso
						Verificar o cumprimento dos procedimentos de controlo de qualidade, nomeadamente no âmbito de fiscalização e gestão de empreitadas de bens e serviços, da prevenção de resíduos de construção e demolição, da segurança e higiene e segurança no trabalho nas intervenções de manutenção, conservação e reabilitação	Implementação em curso

Área	Atividade	Risco de gestão, corrupção ou infração conexa	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medida preventiva e corretiva	Grau de implementação
Instalações e patrimônio	Gestão de espaços	•Abuso de poder •Apropriação ou perda de valores financeiros •Coexistência de serviço público e privado em instalações contíguas e com partilha de recursos, incluindo humanos •Corrupção ativa e passiva para ato lícito e ilícito •Eventuais falhas nos valores contratado/faturados •Favorecimento de terceiros •Incumprimento do princípio da onerosidade na cedência de instalações a entidade privadas •Inexistência de autorização para cedência de espaço •Inexistência de tabela de preços devidamente atualizada, autorizada e publicada •Não emissão de fatura •Peculato de uso •Peculato •Tráfico de influências	●	●	●	Comunicar ao SGIP as alterações ocorridas na ocupação dos espaços de cada estrutura	Implementação em curso
						Implementar um sistema de gestão de espaços, integrado com o sistema gestão financeira	Implementação em curso
	Gestão do património	•Abates sem autorização da entidade competente •Abuso de poder •Apropriação e utilização indevida de bens públicos para fins privados •Cedência de equipamento ou espaços sem autorização da entidade competente •Corrupção passiva para ato ilícito •Desaparecimento de bens, nomeadamente, dos mais voláteis •Desatualização das fichas dos bens •Deslocalização de bens sem o correspondente registo •Doações à Instituição sem formalizar processo de aceitação •Não colocação ou remoção de etiqueta identificativa em cada bem •Não inventariação e/ou etiquetagem de bens •Peculato e peculato de uso •Permanência de bens abatidos nas instalações da UC •Proposta indevida de envio de bens para abate •Transferência de bens sem comunicação e/ou autorização •Uso indevido, para fins privados, de bens abatidos até à sua eliminação física	●	●	●	Adotar medidas de salvaguarda dos ativos no que se refere ao acesso e segurança dos bens que integram o património da UC	Implementação em curso
						Assegurar que o auto de cedência, devidamente assinado pelas partes, faz parte integrante do processo de cedência	Implementada
						Comunicar ao SGF as alterações que ocorram nos bens, nomeadamente localização, estado de conservação, realização de intervenções que alterem a sua vida útil, incluindo necessidade de abate, entre outras (Esta medida deve ler-se com as devidas adaptações para os SAS)	Implementação em curso
						Garantir que a aceitação de doações e ofertas de bens à UC é submetida a deliberação do Conselho de Gestão, através de pedido devidamente instruído junto do SGF) (esta medida deve ler-se com as devidas adaptações para os SAS)	Implementação em curso
						Elaborar e executar o plano de auditorias a bens móveis	Não implementada
						Estabelecer normas de utilização dos bens que integram o património da UC, particularmente quando se verifique utilização partilhada entre estruturas da UC ou entre as estruturas da UC e entidades de direito privado com ocupação de instalações da UC	Implementação em curso
						Garantir a etiquetagem de todos os bens no momento da sua receção	Implementação em curso
						Isolar os bens a abater, em local de acesso restrito e controlado	Implementada
						Realizar periodicamente testes de verificação da conformidade dos registos com os bens existentes, nomeadamente as situações de doações, cedências e abates	Implementada
						Reforçar os procedimentos de conferência interna para validar conformidade dos processos de doação, cedência e abate de ativos	Implementação em curso
	Segurança dos espaços	•Acesso aos edifícios da UC de pessoas estranhas aos serviços •Acidentes causados pela falta de manutenção dos espaços •Apropriação indevida de bens públicos •Emergências causadas por catástrofes inundações, tempestades, sismos, incêndios, desabamentos de estruturas, explosões, exposição a radiação, exposição a riscos biológicos, contaminação ambiental, conflitos e distúrbios internos, ameaça de bomba •Dano em bens públicos •Dano em imóveis, incluindo os de interesse histórico ou cultural •Dano ou furto de bens, incluindo os de interesse histórico ou cultural •Ventilação deficitária dos espaços •Fuga de substâncias tóxicas e prejudiciais à saúde pública •Furto de bens •Incêndios •Incumprimento dos planos de manutenção e inspeção de equipamentos - elevadores, sistemas de AVAC, extintores - podendo afetar a segurança e saúde das pessoas •Intrusão de pessoas externos não autorizadas •Falta de acessibilidades aos edifícios condicionando o socorro de vítimas •Falta de planos de emergência e evacuação condicionando o socorro de vítimas	●	●	●	Assegurar o cumprimento das medidas de autoproteção	Implementação em curso
						Garantir a segurança e controlo de acessos nas instalações	Implementação em curso
						Instalar câmaras de videovigilância	Implementação em curso
						Verificar os acessos atribuídos aos espaços da UC e desativação das permissões de acesso às pessoas que já não integram a equipa/UC, bem como a devolução das chaves, nos casos aplicáveis	Implementação em curso

Área	Atividade	Risco de gestão, corrupção ou infração conexa	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medida preventiva e corretiva	Grau de implementação
Investigação e transferência do saber	Investigação e prestações de serviço especializadas	•Aplicação dos resultados de Projetos em benefício próprio •Apresentação de propostas subvalorizadas e desfavoráveis à UC: Custo-hora abaixo do custo-real •Autorização de projetos menos favoráveis para a UC •Desatualização das tabelas de recursos a imputar •Entendimento deficitário dos momentos de cobrança e distribuição de resultados parciais e totais dos projetos e atividades decorrentes da aplicação das NEF em vigor: Indefinição de momentos de cobrança e distribuição Indefinição de suporte por rubricas a despesas não incorporáveis •Incorreta formulação de orçamentos de candidaturas com prejuízo para a UC: Indefinição/desatualização das tabelas de recursos a imputar Incoerência na análise de execução (isenção "Gastos Gerais", cobrança antecipada de margens futuras) •Subavaliação dos recursos envolvidos •Utilização indevida de bens e proveitos públicos para fins privados	●	●	●	Adotar procedimentos para cumprimento das NEF (Normas de Enquadramento Financeiro), assentes em critérios objetivos de validação de propostas	Implementada
						Garantir o controlo metodológico das imputações e dos gastos gerais	Implementação em curso
						Otimizar o sistema de informação de suporte à gestão de projetos e atividades	Implementação em curso
	Jornadas, Workshops, Congressos e similares	•Abuso de poder •Alocação de despesas não relacionadas com o evento •Ausência de controlo das inscrições •Coexistência de serviço público e privado em instalações contíguas e com partilha de recursos, incluindo humanos •Corrupção ativa e passiva para ato lícito e ilícito •Favorecimento de terceiros •Incoerência na aplicação das NEF e dos regimes de execução (isenção Gastos Gerais) •Incorreta validação de orçamentos associados ao evento •Não emissão de fatura •Tráfico de influências	●	●	●	Divulgar periodicamente as regras de utilização da marca UC	Implementada
Recursos Humanos	Acumulação de funções	•Acumulação de funções sem autorização prévia •Conflito de interesses, nomeadamente, sobreposição de funções na UC e em entidades privadas •Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos •Corrupção ativa e passiva para ato lícito e ilícito •Acumulação de funções sem autorização prévia •Incompatibilidades de funções •Potencial desconhecimento ou desrespeito por parte dos trabalhadores em relação às normas definidas •Violação do regime de exclusividade	●	●	●	Divulgar periodicamente as regras de acumulação de funções	Implementada
						Instituir a obrigatoriedade de pedido de renovação periódica das autorizações concedidas para acumular funções, com vista à validação permanente dos requisitos legais aplicáveis	Implementada
						Manter atualizada base de dados com acumulações de funções dos trabalhadores	Implementada
						Assegurar que as acumulações de funções são previamente autorizadas	Implementada
						Sensibilizar os trabalhadores docentes, investigadores e do corpo técnico para necessidade de submissão de pedido de autorização prévio à acumulação de funções públicas e/ou privadas	Implementada
						Verificar anualmente a declaração de IRS dos trabalhadores docentes e investigadores em exclusividade	Implementada
	Prestação de trabalho em regime de teletrabalho	•Abuso de poder •Acesso ao computador de serviço por terceiros •Fuga de informação •Incumprimento das formalidades destinadas à autorização da prestação de serviço em regime de teletrabalho •Incumprimento das formalidades destinadas a garantir a proteção de dados •Negligência nos sistemas mínimos de segurança •Potencial desconhecimento ou desrespeito por parte dos trabalhadores em relação às normas definidas •Violação do regime de exclusividade •Violação dos deveres de assiduidade	●	●	●	Assegurar que todas as situações de teletrabalho estão enquadradas por acordos para prestação subordinada de teletrabalho	Implementada
						Garantir o acompanhamento da atividade realizada pelos trabalhadores em regime de teletrabalho, avaliação do cumprimento dos objetivos e adequada concretização das atividades, tendo em vista aferir, em permanência, a produtividade	Implementada

Legenda

- Baixa/o
- Moderada/o
- Elevada/o